



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.874, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO EM
ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período de Verão e Carnaval;

Considerando que a permanência dos ônibus dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando necessária adoção de medidas visando a segurança dos moradores e visitantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que estacionamento de ônibus no período de Verão e Carnaval, na Vila de Itaúnas, deverá ocorrer na área conhecida por "Campo de Futebol" na entrada da Vila à direita da rodoviária.

Art. 2º - Fica proibido estacionamento de ônibus nas ruas de Itaúnas no período de Verão e Carnaval.

Art. 3º - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo